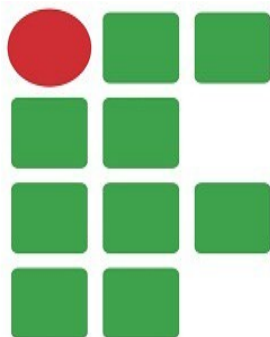




**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 43/2024 – Publicação em: 28 de maio de 2024**

---



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Alagoas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 43/2024 – Publicação em: 28 de maio de 2024**

---

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**REITOR**  
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

**SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA**

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA  
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 43/2024 – Publicação em: 28 de maio de 2024**

---

# **EXTRATO**

# **DE**

# **CONVÊNIO**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 43/2024 – Publicação em: 28 de maio de 2024**

Referência: Processo nº 23041.018416/2024-89. Espécie: Convênio nº 64/2024 – Proex/Ifal. Convenentes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e ACTION COMERCIO E SERVICOS LTDA (CENTRO AUTOMOTIVO PORTO SEGURO), CNPJ nº 03.524.269/0001-65. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 23/05/2024. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº \*\*\*.046.174-\*\* e por LUIZ ANTONIO DE BORBA NETO CPF \*\*\*.045.939-\*\*, sócio-administrador da CONCEDENTE, conforme consta nos documentos apresentados.

Referência: Processo nº 23041.017739/2024-55. Espécie: Convênio nº 65/2024 – Proex/Ifal. Convenentes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e VIP SPORTS LTDA, CNPJ nº 18.205.634/0001-46. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 16/05/2024. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº \*\*\*.046.174-\*\* e por CHRISTIANO REGIS DE SOUZA, CPF \*\*\*.306.174-\*\*, sócio-administrador da CONCEDENTE, conforme consta nos documentos apresentados.

Referência: Processo nº 23041.017980/2024-84. Espécie: Convênio nº 66/2024 – Proex/Ifal. Convenentes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e COLÉGIO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU LTDA (CONTATO INTERATIVO), CNPJ nº 69.997.096/0001-00. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 23/05/2024. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº \*\*\*.046.174-\*\* e por JOSÉ ERNESTO GUILHERME STADTLER DOS SANTOS, CPF \*\*\*.767.714-\*\* e MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO, CPF \*\*\*.180.358-\*\*, sócios-administradores da CONCEDENTE, conforme consta nos documentos apresentados.

Referência: Processo nº 23041.018433/2024-16. Espécie: Convênio nº 67/2024 – Proex/Ifal. Convenentes: Instituto Federal de Alagoas – IFAL, CNPJ nº 10.825.373/0001-55 e HOTEL REFÚGIO LTDA (HOTEL REFÚGIO MACEIÓ), CNPJ nº 18.403.814/0001-32. Objeto: estabelecimento de convênio para a concessão de estágio curricular para os alunos do Ifal. Despesas: Este acordo não envolve transferência de recursos entre as partes. Vigência: 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura do Termo. Data da Assinatura: 23/05/2024. Signatários: CARLOS GUEDES DE LACERDA – Reitor do Ifal, CPF nº \*\*\*.046.174-\*\* e por DANIELE VICENTINI PERES GIGLIOTTI, CPF \*\*\*.212.148-\*\*, sócia-administradora da CONCEDENTE, conforme consta nos documentos apresentados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 43/2024 – Publicação em: 28 de maio de 2024**

---

# PORTARIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Ministério da Educação**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Alagoas**  
**Reitoria**  
**BOLETIM DE SERVIÇOS**  
**Nº 43/2024 – Publicação em: 28 de maio de 2024**

Nº do Protocolo: 23041.018785/2024-71

**PORTARIA NORMATIVA Nº 58 / 2024 - REIT (11.01)**

Maceió-AL, 28 de maio de 2024.

Designa as áreas responsáveis pelas ações de gestão contratual no Sistema Compras.gov.br, nas contratações celebradas por notas de empenho (empenho substitutivo de contrato), no âmbito do Instituto Federal de Alagoas (Ifal).

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 13 de junho de 2023, publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 2, p. 1, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 33 do Regimento Geral do Ifal, aprovado pela Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, e pelo Inciso II do Art. 2º da Portaria nº 43/Ifal, de 15 de agosto de 2023, e considerando as orientações trazidas pelo manual do Sistema Compras.gov.br Contratos e o constante no processo nº 23041.016517/2024-15.

RESOLVE:

Art. 1º. As áreas de almoxarifado do Ifal são designadas como responsáveis pelas contratações celebradas por notas de empenho (empenho substitutivo de contrato), quando o objeto for a aquisição de materiais de consumo ou bens permanentes.

Parágrafo único. Os responsáveis citados no caput estarão aptos a praticar no Sistema Compras.gov.br Contratos as ações de gestão contratual durante a vigência dos empenhos.

Art. 2º. Os requisitantes da contratação são designados como responsáveis pelas contratações celebradas por notas de empenho (empenho substitutivo de contrato), quando o objeto for a prestação de serviços.

Parágrafo único. Os responsáveis citados no caput estarão aptos a praticar no Sistema Compras.gov.br Contratos as ações de gestão contratual durante a vigência dos empenhos.

Art. 3º. Revoga a Portaria Normativa Nº 57, 22 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**CARLOS GUEDES DE LACERDA**  
**REITOR - TITULAR**